



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emillano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

DECRETO Nº 1137/2022

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná nº. 2645
Página 11, em 14/11/22
Diego Sanches
Funcionário

SÚMULA: Fica estabelecido o uso obrigatório de máscaras no Município de Sarandi-PR

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º – Visando dar continuidade às medidas de prevenção e combate ao COVID-19, bem como, considerando o aumento nos índices de contaminação por covid-19, fica estabelecido o uso obrigatório de máscaras no Município de Sarandi-PR, nos seguintes estabelecimentos:

- I – Unidade de Pronto Atendimento(UPA);
- II – Ambientes Hospitalares Públicos e Privados
- III – Repartição Pública ou Privada, tanto em ambientes fechados como abertos, por indivíduos que apresentem sintomas gripais.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de novembro de 2022.


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1137/2022

Digitado pelo servidor :Diego William Sanches – Auxiliar Administrativo - Secretaria : Gabinete do Prefeito